Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 173/91
PALMITAL 10/06/91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 84/91

PROJETO DE LEI Nº ~~89/91~~

Suplementa verbas do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Pre-- feitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz 2.000.000.00

4120 - Equipamentos e material permanente.....Cz 500.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz 5.000.000,00

4120 - Equipamentos e material permanente.....Cz 2.000.000,00

03 - Manutenção da Escola Pré Primária

3120 - material de consumo.....Cz 2.000.000,00

05 - Manutenção da Merenda Escolar

4120 - Equipamentos e material permanente.....Cz 5.000.000,00

03 - Ampliação de praças de esportes

4110 - Obras e Instalações.....Cz 3.000.000,00

06 - Manutenção do setor esportivo

3120 - material de consumo.....Cz 1.000.000,00

07 - Manutenção do Transporte Escolar

3120 - material de consumo.....Cz 5.000.000,00

19 - Manutenção de Vias Urbanas

3120 - material de consumo.....Cz 2.000.000,00

22 - Manutenção do Serviço Militar

3111 - pessoal civil.....Cz 500.000,00

3120 - material de consumo.....Cz 200.000,00

Total.....Cz 28.200.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de arre-

segue.....

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. projeto de lei n. 09/91 - fls. 2

arrecadação que se verificará no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 12 de junho de - 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL. 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18/junho/91
OFÍCIO Nº 438/91
Mair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:

Projeto de Lei n. 09/91

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadorss.

Com a grata satisfação encaminho a Vossas Excelências, o projeto de Lei n. 09/91-PM, que dispõe sobre - suplementações de verbas constantes do orçamento vigente da - Prefeitura Municipal de Palmital.

Essas suplementações são necessárias, para que possamos dar continuidade aos trabalhos em pról da -- coletividade.

O orçamento municipal está bastante defasado, em consequência da alta de materiais e mercadorias di-- versas, ocasionando que muitas das verbas não tem condições - de suportar os gastos, devendo ser suplementadas, para que os serviços não sofram solução de continuidade.

Diante do exposto, solicito de Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei em caráter - de urgência.-

Na oportunidade apresento a Vossas Exce-- lências os meus antecipados agradecimentos.

atenciosamente,

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal